



TIPO DOC
Decreto

Nº DOC
6.262

Nº DIÁRIO
DOM3065

DATA PUBLICAÇÃO
05/06/2020

Decreto nº 6.262, de 04 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.201, de 20 de março de 2020, que regulamenta os procedimentos a serem adotados nos serviços, programa, projetos e benefícios da Política da Assistência Social na prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a vigência do Decreto nº 6.201, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos serviços, programas, projetos e benefícios das Políticas de Assistência Social na prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-

19), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS.

Art. 2º – Ficam mantidas todas as disposições de que trata o Decreto nº 6.201, de 20 de março de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito